



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 27 de Agosto de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 152

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito
ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA

Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNACIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESAR FROTA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

Secretário(a) de Gestão Administrativa
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM

Secretário(a) de Planejamento e Finanças
PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Secretário(a) de Governo
JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO

Secretário(a) Municipal de Educação
LEÔNIDAS BEZERRA BORGES

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social
MARCIA DA CRUZ VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Saúde
EDYPO DE SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
ELIAB GOMES MOREIRA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
RODRIGO XIMENES MELO

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Desporto
HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e Relações
Pública
IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento
Econômico, e Empreendedorismo
GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO

Secretário(a) Municipal de Cultura
IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
EMMANOEL CID TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
WALDECY PEREIRA SOUSA

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ciência e
Tecnologia
FLAYSON RODRIGUES MARTINS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas cometidas por servidor efetivo.

O Controlador Geral do Município de Crateús, Humberto Cesar Frota Gomes, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II; Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 25 de abril de 2023, em seu Art. 5º, § 2º; e Lei Complementar Municipal, nº 665/2018, de 20 de abril de 2018, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crateús, art. 128.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 para apuração de suposta ilegalidade na convocação de Ana Jéssica Soares Marques, agente comunitário de saúde do município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores, Carla Raquel Rodrigues Vieira, professora, José Fábio Cardoso Ripardo, enfermeiro; e Lucelita Auxiliadora Martins de Souza, agente comunitário de saúde, para sob a presidência da primeira, comporem comissão destinada a apurar o fato mencionado no Art. 1º, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

Art. 4º - Publique-se.

Crateús, 27 de agosto de 2024.

Humberto César Frota Gomes
Controlador Geral

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas cometidas por servidor efetivo.

O Controlador Geral do Município de Crateús, Humberto Cesar Frota Gomes, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II; Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 25 de abril de 2023, em seu Art. 5º, § 2º; e Lei Complementar Municipal, nº 665/2018, de 20 de abril de 2018, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crateús, art. 128.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 para apuração de suposta ilegalidade na convocação de Daiane Alves Gomes, agente comunitário de saúde do município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores, Carla Raquel Rodrigues Vieira, professora, José Fábio Cardoso Ripardo, enfermeiro; e Lucelita Auxiliadora Martins de Souza, agente comunitário de saúde, para sob a presidência da primeira, comporem comissão destinada a apurar o fato mencionado no Art. 1º, bem como as infrações conexas que emergirem

no decorrer do apuratório.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

Art. 4º - Publique-se.

Crateús, 27 de agosto de 2024.

Humberto César Frota Gomes
Controlador Geral

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas cometidas por servidor efetivo.

O Controlador Geral do Município de Crateús, Humberto Cesar Frota Gomes, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu em seu Art. 5º, inciso II; Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 25 de abril de 2023, em seu Art. 5º, § 2º; e Lei Complementar Municipal, nº 665/2018, de 20 de abril de 2018, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crateús, art. 128.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024 para apuração de supostas divergências, irregularidades e ilegalidades presentes nos documentos apresentados por: Ana Fabricia da Silva Ferreira, agente comunitário de saúde do município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores, Carla Raquel Rodrigues Vieira, professora, José Fábio Cardoso Ripardo, enfermeiro; e Lucelita Auxiliadora Martins de Souza, agente comunitário de saúde, para sob a presidência da primeira, comporem comissão destinada a apurar o fato mencionado no Art. 1º, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

Art. 4º - Publique-se.

Crateús, 27 de agosto de 2024.

Humberto César Frota Gomes
Controlador Geral

